

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 155.834, JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, MARCELO RIBEIRO CÔCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 99.771, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado WADIH HABIB BOMFIM, inscrito na OAB/BA sob o n.º 12368, com escritório à RUA CORONEL ALMERINDO REHEN, 82 - 4º ANDAR CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BAHIA CEP: 41820-021 os poderes que lhe foram conferidos por CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move FRANCISCO JAIME DA SILVA, em curso perante 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA SALVADOR/BA nos autos do Processo n.º 3220080083770.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2011.

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ sob o N° 144.819

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO
OAB/RJ sob o N° 140.522

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA
OAB/RJ sob o N° 155.834

MARCELO RIBEIRO CÔCO
OAB/RJ sob o N° 99.771

